



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 49 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1 - Período de Inscrição: de 11 a 13/09/17

2 - Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e *curriculum vitae* devidamente comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- Área/Subárea: Farmácia – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação exigida: Graduação em Farmácia e Mestrado em qualquer área - Processo 23068.011543/2017-20.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES, no horário de 08h às 16h - Telefone (27) 3312-1524.

3.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO

3.2.1. DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

- Área/Subárea: Educação/Educação do Campo - subárea: Educação - Psicologia da Educação - Pesquisa em Educação – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação exigida: Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Educação - Processo 23068.012206/2017-50.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/CE, no horário de 08h às 12h - Telefone (27) 4009-2536.

3.2.2. DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO

- Área/Subárea: Libras - Nº de Vagas: 02 (duas) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação exigida: Qualquer Licenciatura Plena e Certificado de Proficiência em Libras - PROLIBRAS e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu; ou Qualquer Licenciatura Plena e Curso de Formação de Instrutor em Libras com carga horária mínima de 120 horas ou Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu; ou Licenciatura em Letras/Libras e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu - Processo 23068.013552/2017-55.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE (entre IC III e IC IV), no horário de 09h às 13h - Telefone (27) 4009-2535.

3.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

- Área/Subárea: Ciências da Saúde/Educação Física - Subárea: Esportes, Pedagogia das Lutas e Estágio em Esportes - Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta)

horas semanais – Titulação exigida: Graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura) e Mestrado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Educação ou Ciências do Esporte - Processo 23068.014098/2017-50.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Desportos/CEFD, no horário de 13h às 18h - Telefone (27) 4009-2624.

#### 4 - Da Remuneração:

4.1 A remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação	*Remuneração (20h)	*Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.425,37	R\$ 3.552,08
Mestrado	R\$ 2.777,15	R\$ 4.241,05
Doutorado	R\$ 3.377,45	R\$ 5.742,14

\*Valores com vigência a partir de 01/08/2017, nos termos da Lei 13.325/2016, DOU de 29/07/2016.

#### 5 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 20/09/2017; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação; f) A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 4.1, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo (não será aceita titulação superior a exigida) e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br); j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Josiana Binda,

Diretora.